MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3587/2026, de 23 de março de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 512.524,28 (quinhentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vente e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501-RD	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3509-SF	5.089,84
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Estruturação e Modernização da Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3985-SF	9.073,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	985-EA	300.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	985-EA	30.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0401.04.123.0003.2007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3510	1.665,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3511	6.695,08
TOTAL			512.524,28

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3509	SUPERAVIT FINANCEIRO-Gerenciamento de Trânsito	5.089,84
3510	SUPERAVIT FINANCEIRO-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.665,81
3511	SUPERAVIT FINANCEIRO-Taxas - Prestação de Serviços	6.695,08
3985	SUPERAVIT FINANCEIRO-CONVENIO MAPA 955960/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	9.073,55
TOTAL		22.524,28

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal, mediante Convênio com o MAPA Nº 955960/2024, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA 955960/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	985	330.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			330.000,00

III – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (1016)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração